

Publicado no "Correio Joseense" nº 1804, de 22/1/61
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 374

de 31 de Dezembro de 1.960

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de dezembro de 1.947,

DECRETA;

Artigo 1º- As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificadas sob números 241/8-63-1, / 241/8-63-3, 433/8-33-1, 611/8-90-0 e 621/8-91-4, passam a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-1- Pessoal Variável	
Captação e tratamento	
Serviço de dragagem do canal.....	258.200,00
Poços artesianos.....	317.700,00
Serviço de ligação de água.....	529.300,00
241/8-63-3- Material de Consumo	
Água	
Captação e tratamento	
I-Aquis. de sulfato de alumínio, cal, etc...	832.000,00
III-Aquis. de gasolina, peças, etc. para draga	75.000,00
Serviço de hidrômetros	
Aquis. de peças para hidrômetros, fichas, etc.....	93.000,00
433/8-33-1- Pessoal Variável	
I-Vencimentos de um Professor Municipal....	222.800,00
II-Substituições.....	45.000,00
611/8-90-0- Pessoal Fixo	
a)-Aposentadorias já concedidas:	
Itens I a XXXVIII.....	3.907.320,40
621/9-91-4- Despesas Diversas	
I-Instituto de Previdência do Estado	
a)-Fundo de Aposentadorias e Reformas.....	450.000,00
b)-Pensão Vitalícia.....	40.000,00
II-Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários e Empreg. em Serv. Públicos...	390.000,00
III-Serviço Social Rural.....	20.000,00
IV-Seguro de Vida Coletivo dos Serv.Municip.	500.000,00

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de s/



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

fls.2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de dezembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.